LEI nº 769 - de 26 de novembro de 1964

Suplementa verbas do Orçamento na soma total de Cr$ 211.705.223,70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Legislativo, autorizado a proceder suplementação às seguintes verbas do orçamento do ano em curso

Administração Geral

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

8.02.0 D – Substituição do Prefeito.....	Cr$	100.000,00
8.02.0 G – Um encarregado de Imprensa - Confiança.....	Cr$	40.194,00
8.02.0 H – Um servente Contínuo padrão 2.....	Cr$	51.981,50
8.02.0 I – Um motorista padrão 2-1, inclusive adic de 20%.....	Cr$	95.960,00
8.02.0 J – Um diretor da secção de compras …….....	Cr$	40.194,00
8.02.3 – Custeio e manutenção do automóvel …….....	Cr$	300.000,00
8.02.0 A – Um fiscal pad 3-3, adic de 25% (encarregado geral)..	Cr$	112.887,50
8.02.0 C – Um fiscal padrão 2-2, inclusive adic de 25% ….....	Cr$	73.749,50
8.02.0 D – Dois fiscais padrão 2-1…….....	Cr$	73.749,50
8.02.0 E – Oito fiscais padrão 1, inclusive adic de 10% a 3….....	Cr$	135.793,50

Administração Superior

Secretaria de Governo

8.04.0 A – Um Secretário - Confiança.....	Cr$	100.485,00
8.04.0 D – Um Escriturário padrão 8-1 …….....	Cr$	79.383,00
8.04.0 E – Quatro escriturários padrão 1 …….....	Cr$	158.004,00
8.04.0 F – Um Escriturário padrão 3-1 …….....	Cr$	158.915,00
8.04.0 G – Um Escriturário padrão 9-3, inclusive adicional 15%.	Cr$	128.144,50
8.04.0 I – Um escriturário padrão 2 …….....	Cr$	158.004,00
8.04.0 J – Um Escriturário padrão 3-1, inclusive adicional 10%.	Cr$	96.927,50
8.04.3 A – Material de expediente ……..	Cr$	500.000,00
8.04.3 C – Manutenção de animais ……..	Cr$	250.000,00
8.04.4 A – Impressão Lei Orçamentária e atos administrativos ..	Cr$	160.000,00
8.04.4 C – Conservação de móveis e utensílios ……..……..	Cr$	100.000,00

Serviços Técnicos e Especializados

Secretaria de Fazenda

8.07.0 A – Um contador padrão 13-2……..……..	Cr$	98.500,00
8.07.0 B – Um Guarda Livros padrão 11……...	Cr$	86.600,00

Serviços Diversos

Secretaria do Governo

8.09.0 A – Um Servente contínuo pad 2-1, inclusive adic 20%.	Cr$	97.154,00
8.09.0 B – Um Servente contínuo pad 1 ……	Cr$	41.580,00
8.09.0 A – Um Servente contínuo pad 1-1, inclusive adic 10%.	Cr$	53.845,00

Secretaria da Fazenda

Secção da Despesa

8.09.0 B – Um Escriturário pad 9-3, inclusive adic.15%……	Cr$	168.646,80
8.09.0 B – Um Escriturário pad 3-1 ……..……	Cr$	75.659,20
8.09.0 C – Um Escriturário pad 4, inclusive adic.10%……..…	Cr$	199.727,00
8.09.0 D – Um Escriturário pad 1 ……..……	Cr$	177.425,20

Exação e Fiscalização Financeira

Secretaria de Fazenda

8.11.0 A – Um Escriturário pad 5-2, inclusive adic.10%……	Cr$	195.993,00
8.11.0 D – Um Escriturário pad 4-3, inclusive adic. 20%……	Cr$	458.425,60
8.11.0 G – Um Servente contínuo pad 1……...…	Cr$	55.000,00
8.13.0 A – Um Escriturário pad 9-3, inclusive adic.15%… ….	Cr$	198.501,20
8.13.0 B – Um Escriturário pad 1 ……..……	Cr$	108.959,20
8.13.0 A – Material de Expediente …...……	Cr$	1.200.000,00
8.13.3 B – Pequenas despesas ……..……	Cr$	30.000,00
8.13.4 A – Custeio e conservação de veículos..……	Cr$	350.000,00

Corpo de Bombeiros

8.25.4 B – Cláusula 3ª Convênio c/Estado, comb/lubrif/mat.conserv	Cr$	700.000,00

Assistência Social

8.29.0 A – Um assistente social padrão 1……..…	Cr$	41.580,00
8.29.0 C – Um Médico – confiança …...……..…	Cr$	57.420,00
8.29.0 E – Um Servente continuo pad 2-2, inclusive adic de 15%	Cr$	81.719,00

Serviço de Amparo a Indigência

8.29.0 A – Assistência aos enfermos e escolares pobres……..…	Cr$	600.000,00

Salário Família

8.29.4 A – Abono de família na forma da Lei……..…	Cr$	1.000.000,00

Educação Pública

Administração Superior

8.30.0 A – Um Secretário – confiança ..…….……	Cr$	100.485,00
8.30.0 B – Um Escriturário padrão 1……...……..…	Cr$	41.580,00
8.30.3 A – Material de Expediente …...……	Cr$	500.000,00
8.30.3 B – Material de Conservação e Limpeza……	Cr$	50.000,00
8.30.4 – Custeio e conservação de veículos ……	Cr$	20.000,00
8.33.0 B – Seis professores pad 1-3, adic 10% uma e 15% duas	Cr$	19.200,00
8.33.0 C – Sete professores pad 1-2, adic 10% uma e 15% duas	Cr$	1.080,00
8.33.0 F – Gratificação especial e outras inclusive ctto de profes	Cr$	14.000.000,00

8.33.1 – Gratificação a zeladoras para escolas	Cr$	933.500,00
8.33.2 – Construção, ampliação e reforma de prédios escolares	Cr$	300.000,00
8.33.3 – Material didático	Cr$	50.000,00
8.33.4 – Bolsas de estudos a escolares pobres (L 428/59)	Cr$	13.000.000,00
Subvenções, Contribuições e Auxílios		
8.38.4 A – Convênio com o CNEC	Cr$	891.200,00
Fomento		
Administrador Superior		
8.50.0 B – Um Servente contínuo	Cr$	80.388,00
8.50.0 D – Um Escriturário padrão 1	Cr$	33.264,00
8.50.3 A – Material de Expediente.....	Cr$	40.000,00
8.51.0 B – Um Fiscal padrão 1.....	Cr$	33.264,00
8.51.1 – Extranumerário mensalistas e diaristas..........	Cr$	14.000.000,00
8.51.3 A – Aquisição de mudas, sementes e adubos.....	Cr$	250.000,00
8.51.3 C – Combustíveis e lubrificantes	Cr$	1.300.000,00
8.51.4 – Conservação e reparos de máquinas e veículos	Cr$	300.000,00
Dívida Pública		
Juros		
8.77.4 B – Juros e comissões bancárias	Cr$	1.000.000,00
Serviços de Utilidade Pública		
Administração Superior		
8.80.0 H – Um Escriturário pad 6-5, inclusive adic.25%.....	Cr$	64.800,00
8.80.0 I– Um Escriturário pad 5-1	Cr$	3.000,00
8.80.0 J – Um Escriturário pad 3-1	Cr$	2.400,00
8.80.0 N – Um Fiscal pad 2-2, inclusive adic.10 %	Cr$	16.800,00
8.80.0 P – Um Fiscal pad 1-1	Cr$	9.382,00
8.80.0 N – Um Fiscal pad 12-3, inclusive adic.25 %	Cr$	201.600,00
8.80.0 T – Um Pagador pad 5-z, inclusive adic.10 %	Cr$	40.200,00
8.80.0 U – Quebra de caixa Pagador 10 % s/venc.	Cr$	4.020,00
8.80.0 Z – Um Auxiliar de Desenhista pad 1-1	Cr$	1.000,00
8.80.2 – Aquisição de máquinas e equipamentos	Cr$	178.000,00
8.80.3 A – Material de expediente	Cr$	600.000,00
Conservação de Ruas		
8.81.1 – Extranumerário mensalistas e diaristas	Cr$	42.000.000,00
8.81.3 C – Aquisição de utensílios diversos	Cr$	200.000,00
8.81.3 D – Manutenção de animais	Cr$	42.820,00
8.81.3 E – Arborização de ruas	Cr$	100.000,00
Conservação de Parques e Jardins		
8.81.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas	Cr$	18.000.000,00
Conservação de Estradas e Pontes		
8.82.1 – Extranumerário mensalistas e diaristas	Cr$	7.000.000,00

8.82.3 A – Combustíveis e lubrificantes ……..…..	Cr$	2.000.000,00
8.82.3 B – Material para estradas, pontes e boeiros ..……..	Cr$	1.000.000,00
8.82.3 C – Urbanização de Vilas do Interior ……...……..	Cr$	1.000.000,00
8.82.4 – Conservação de máquinas e veículos……...……..	Cr$	12.000.000,00
Limpeza Pública		
8.85.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas …..……..…	Cr$	3.000.000,00
8.82.3 A – Combustíveis e lubrificantes ……..…..	Cr$	100.000,00
Construção e Conservação de próprios públicos em Geral		
8.87.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas …..……..…	Cr$	6.500.000,00
8.87.3 – Conservação de próprios públicos……...……..	Cr$	1.000.000,00
Iluminação Pública		
8.88.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas …..……..…	Cr$	900.000,00
8.88.4 B – Reposição de iluminação pública……...……..	Cr$	2.000.000,00
Diversos		
Cemitério Público Municipal		
8.88.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas …..……..…	Cr$	1.200.000,00
Mercado Público Municipal		
8.89.0 A – Um Encarregado Câmara Frigorífica pad 2-2, adic 10%	Cr$	40.200,00
8.89.0 C – Um Guarda pad 2-2, inclusive adic.10 % ……..…	Cr$	18.500,00
8.89.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas …..……..…	Cr$	2.800.000,00
8.89.3 B – Material de conservação e limpeza ..……...……..	Cr$	250.000,00
Matadouro público Municipal		
8.89.3 B – Material de expediente, conservação e limpeza …..	Cr$	50.000,00
Estação Rodoviária		
8.89.3 B – Material de conservação e limpeza ..……...……..	Cr$	200.000,00
Hotel Municipal		
8.89.1 – Extranumerários mensalistas e diaristas …..……..…	Cr$	4.000.000,00
8.89.3 B – Material para manutenção, conservação e limpeza ...	Cr$	14.000.000,00
Encargos Diversos		
8.90.0 – Aposentados …..……...…..…	Cr$	2.500.000,00
8.91.4 A – Contribuição ao IAPFESP, relativa a parte empregador, pessoal mensalista e diarista ……...…	Cr$	2.200.000,00
8.91.4 B – Contribuição à UFM, relativa a parte da mensalidade funcionários de quadro ……...……...…	Cr$	11.500,00
8.93.0 A – Diárias, ajuda de custo e gratificações ...……...…	Cr$	7.000.000,00
8.93.0 B – Gratificações adicionais e avanços trienais ….....…	Cr$	1.000.000,00
8.93.0 C – Décimo terceiro mês de salário ……...…...…	Cr$	12.000.000,00
8.94.4 A – Contribuição Sul América de parte do prêmio seguro de vida coletiva de funcionários de quadro, extranumerários, mensalistas e diaristas …	Cr$	1.500.000,00
8.94.4 B – Seguro contra Fogo e Acidente do Trabalho…...…	Cr$	531.437,30
8.95.4 – Pensionistas ……...…...…	Cr$	8.103.829,00

8.99.4 C – Despesas eventuais ……...…...… Cr$ 500.000,00

Soma das Verbas a serem suplementadas ……. Cr$ 211.705.223,70

Art. 2º Para atender à suplementação prevista no artigo anterior o Poder Legislativo disporá das soma de Cr$ 211.705.223,70 do provável saldo orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de outubro de 1964.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.